

RESOLUÇÃO nº 289/2017-SEDS

Constitui a Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, composta por membros da SEDS e da COHAPAR.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no inciso XIV do artigo da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e na Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando a indicação de técnicos da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, por meio de documento constante no processo sob protocolo nº 14.857.802-8 e, a necessidade de constituir a Comissão de Seleção de Municípios que responderem ao Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção de municípios que manifestarem interesse no Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, visando à seleção de municípios interessados em apresentar lotes urbanos para implantação de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, incluídas no Programa Família Paranaense.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta com membros da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, respectivamente, da seguinte forma:

I - ANGELO BENJAMIM COSTA TADINI JÚNIOR, RG nº 13.418.940-1/PR, LETÍCIA REGINA HILLEN DOS REIS, RG nº 13.225.418-4/PR, SÔNIA FERREIRA MELO DOS REIS, RG nº 7.959.940-9/PR, e FERNANDO SERGIO DOS SANTOS CALDEIRA, RG nº 1.106.066-8/PR, como suplente geral;

II - ANELISE GOMES WIELEWICKI MATOS, RG nº 4.148.644-9/PR, HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA, RG nº 8.245.804-2/PR, MARCELO DA SILVA SANTOS, RG nº 7.873.244-0/PR, MARIA FERNANDA LAGANA DE ALMEIDA SANTOS, RG nº 4.998.380-8/PR, THAIS VOLTTANI KOYAMA, RG nº 8.433.694-7/PR, e GABRIELLA FERNANDA NASCIMENTO, RG nº 9.953.748-5/PR, como suplente geral.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo servidor ANGELO BENJAMIM COSTA TADINI JÚNIOR, RG nº 13.418.940-1/PR, sendo substituído, em suas faltas ou impedimentos, pela servidora LETÍCIA REGINA HILLEN

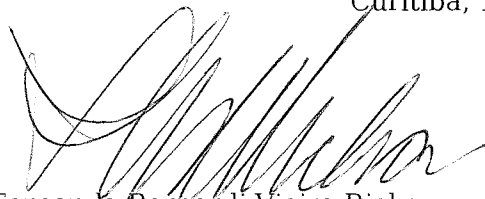
DOS REIS, RG nº 13.225.418-4/PR.

Art. 3º A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelos municípios, podendo se valer de laudo técnico especializado emitido por órgão e/ou instituição governamental, quando requerido pelo Presidente, nos termos do item 8.5 do Edital da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Seleção poderá instituir normas e procedimentos para o desenvolvimento dos trabalhos internos e externos da Comissão, quando pertinente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**